SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INOXCOOK COMERCIAL EIRELLI EPP

CONTRATO: 6267/2024

OBJETO: Aquisição de equipamento de cozinha e mobiliários para outros ambientes escolares para unidades de ensino da rede pública estadual.

VALOR: R$ 205.392,00 (duzentos e cinco mil reais e trezentos e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 4101 - Gabinete do Secretário
- **Programa de Trabalho:** 12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares
- **Natureza:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente
- **SubItem da Despesa:** 42 - Mobiliário em Geral (2229)
- **Fonte:** 706 - Transferência Especial da União

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados de 28/10/2024 a 26/04/2025.

GESTOR: Rafael Fernando da Silva Possette

FISCAL: Elem Ribeiro do Valle Poiani

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 20 de setembro de 2024.

PROTOCOLO: 22.292.888-5.

125947/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

"Refiro-me ao Memorando nº 018/2024 SEED/DEDUC/Parque da Ciência, no qual a Diretoria do Parque da Ciência Newton Freire Maia, solicita de autorização para aquisição de 10 (dez) cadeiras de rodas padrão por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (PREG-e) n.º 408/2023 SESA, com o fornecedor DELLAMED S.A, CNPJ nº 11.666.105/0001-09, para atendimento às necessidades do Parque da Ciência Newton Freire Maia.

Em atenção ao exposto no Despacho do NAS/SERVIÇOS E CONTRATOS (Fls.230/Mov.52), esta Diretoria Geral autoriza a contratação no valor de R$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais)."

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 28 de outubro de 2024.

PROTOCOLO: 22.756.371-0

126096/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: 1.º Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n. º 031/2022 - SEED, firmado com a SAMAE de Boa Ventura do São Roque.

1. Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto Estadual n. 4.189/2016, c/c a Informação n. º 2.448/2024 – ASS TEC/CLCC e o Despacho do NAS/SERVIÇOS/ CONTRATOS (Fls.84/ Mov.42), AUTORIZO a formalização com a SAMAE de Boa Ventura do São Roque, CNPJ n.º 04.211.210/0001-80, do 1.º termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº. 031/2022 - SEED, para prestação dos serviços Prestação de serviços de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto entre a Secretaria de Estado da Educação e a SAMAE
de Boa Ventura do São Roque.
2. O valor deste Termo Aditivo é de R$ 1.778,04 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos). O valor anual do contrato é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e passa a ser o valor global de R$14.978,04 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos) conforme minuta às Fls.6970/Mov.38)

AUTORIZADO na data de 24/10/2024
por: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED –
Decreto: 3664/2023
PROTOCOLO: 22.787.171-7

126391/2024

SECRETARIA DE ESTADADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 21.574.884-7

Formalização do **Termo de Permissão de Uso nº 0256/2024** por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação – SEED**, representado pelo titular da pasta**, Roni Miranda Vieira,** para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Costa Viana, no município de São José dos Pinhais.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/ SEED
DATA: 29/10/2024.

126399/2024

SECRETARIA DE ESTADADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 22.150.468-2

Formalização do **Termo de Permissão de Uso nº 0285/2024** por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação – SEED**, representado pelo titular da pasta**, Roni Miranda Vieira,** para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Vandyr de Almeida, no município de Cornélio Procópio.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/ SEED
DATA: 29/10/2024.

126407/2024

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	
Curitiba, 29 de outubro de 2024	
PROTOCOLO N.º	22.918.427-0
CONTRATO N.º	3979/2024
ADITIVO N.º	02/2024 – Lotes 11,19,22,27 e 41
CONTRATADA	Impacto Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 20.102.044/0001-30
OBJETO	O aditivo tem como objeto a ampliação contratual no valor de R$ 76.508,28, equivalente a 11,67%, que representa a aquisição adicional dos seguintes itens.
FUNDAMENTO	Este Aditivo decorre do Contrato 3979/2024, Protocolo 22.310.708-7, prestação de serviços de transportes para as Paralimpíadas Escolares.
VALOR	O valor total do contrato é de R$ 655.579,46 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), do primeiro aditivo R$54.349,30 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), e do aditivo atual de R$ 76.508,28 (setenta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor atual do contrato de R$ 786.437,04 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS	As demais disposições contratuais mantém-se inalteradas.

126441/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	
Curitiba, 29 de outubro de 2024.	
PROTOCOLO Nº	22.458.816-0
EDITAL Nº	06/2024 – PROESPORTE
OBJETO	Acesso dos agentes esportivos ao mecanismo do incentivo fiscal estabelecido na referida lei, por meio da seleção de projetos esportivos, inscritos e a serem executados por proponentes domiciliados ou estabelecidos no Estado do Paraná há no mínimo 2 anos, seja por iniciativas de pessoas físicas ou jurídicas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRAZO DE INSCRIÇÕES	17 de fevereiro de 2025 a 17 de abril de 2025
VALOR	R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
EDITAL	O edital está disponível para consulta no site oficial da Secretaria de Estado do Esporte – www.esporte.pr.gov.br

126545/2024

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.923/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 22.298.829-2 anexo ao 17.970.727-6.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ nº 07.268.152/0004-61.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2024 até 07 de novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Oitava do Contrato nº 4.923/2021-SEFA.
DATA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; JULIO EDUARDO COSTA SANTOS (Presidente), representando a Contratada.

126497/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz para capacitação de servidores.
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário Sandro Alex, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com sede na Avenida Iguaçu nº 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e a **Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz**, inscrita no CNPJ/JMF nº 76.950.062/0001-26 e representada por seu Prefeito Municipal **Edenilson Aparecido Miliossi**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.737.444-6, com sede Av. Presidente Kennedy, nº 363, Centro, Barbosa Ferraz, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS**, celebram entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling – BIM para obras públicas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO
As COMPROMISSÁRIAS obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/Capacitação, que passa a integrar este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL compromete-se a:
a. Oferecer o curso, com início/ término e carga horário total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação;
b. Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso;
c. Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas;
d. Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso;
e. Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação.

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz compromete-se a:
a. Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
b. Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação;
c. Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
d. Apresentar à SEIL, no período de até 60 dias após a conclusão do curso, o Anexo I – Quadro de Ações para implantação do BIM na Prefeitura, que trata das ações realizadas, em andamento e/ou programadas para efetiva implementação do BIM na instituição.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as COMPROMISSÁRIAS.
Parágrafo Único. Cada uma das instituições COMPROMISSÁRIAS é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais COMPROMISSÁRIAS.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES
O prazo de execução será de 03 (três) meses corridos.
Parágrafo Primeiro. A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO terá início com a Publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Segundo. O TERMO DE COMPROMISSO durante sua vigência poderá ser alterado, bem como seu prazo prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de uma de suas COMPROMISSÁRIAS, aprovada pelas demais, fundamentada em razões concretas que a justifique.
E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Infraestrutura e Logística
Edenilson Aparecido Miliossi
Prefeito Municipal

126146/2024

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e a Prefeitura Municipal de Palmeira para capacitação de servidores.
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o GOVERNO DO **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário **Sandro Alex**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com sede na Avenida Iguaçu nº 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e a **Prefeitura Municipal de Palmeira**, inscrita no CNPJ/JMF nº **76.179.829/0001-65** e representada por seu Prefeito Municipal, Sergio Luis Belich, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.880.070-1, com sede na rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Palmeira – PR, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS**, celebram entre si o presente TERMO DE **COMPROMISSO**, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling – BIM para obras públicas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO
As COMPROMISSÁRIAS obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/Capacitação, que passa a integrar este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL compromete-se a:
a. Oferecer o curso, com início/ término e carga horária total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação;
b. Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso;
c. Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas;
d. Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso;
e. Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação.

A Prefeitura Municipal de Palmeira compromete-se a:
a. Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
b. Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação;
c. Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
d. Apresentar à SEIL, no período de até 60 dias após a conclusão do curso, o Anexo I – Quadro de Ações para implantação do BIM na Prefeitura, que trata das ações realizadas, em andamento e/ou programadas para efetiva implementação do BIM na instituição.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as COMPROMISSÁRIAS.
Parágrafo Único. Cada uma das instituições COMPROMISSÁRIAS é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais COMPROMISSÁRIAS.